

833.903-8	LUZIA ROSANA DA C RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	C-5
837.351-6	FATIMA CRISTINA FONSECA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	D-6
837.358-1	SIMONE CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	D-6
837.503-2	MIRIAN ROCHA NUNES	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	C-5
837.575-0	ANGELA LUCIA DE SALES CONRADO	PROFESSOR DOCENTE II	B-4	D-6
838.034-7	MARIA DAS GRACAS LESSA QUEIROZ	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	D-6
838.080-0	SANDRA REGINA RAMOS MAGGIONI	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	D-6
838.477-8	SUELY MARIA NOLDING	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	-
840.242-2	CLAUDIA MARIA BAETA L BRANDAO	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	C-5
840.860-1	MARIA DA CONCEICAO DE HOLLANDA	PROFESSOR DOCENTE II	A-3	D-6
840.889-0	ERLI DA CONCEICAO CANEDO	PROFESSOR DOCENTE II	C-5	D-6
844.002-6	MARIA DA PENHA BRITO PAIVA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
844.291-5	VANIA MARIA QUINTELA DA S SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
844.575-1	EDIR DA SILVA MACHADO	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
845.135-3	TATIANA ALEXANDRINO DE ANCHIETA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
845.678-2	EDNA JOSEFINA MENDES	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
845.738-4	SONIA COSTA TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
847.617-8	ROSANGELA MEIRELES TOMAZ	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
847.844-8	SELMA AZEVEDO BARROS	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
847.880-2	ELAINE DE BARROS MANHANINI	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
847.921-4	LUCIANA ESTEVES ZAINOTTE KAPPLER	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
847.928-9	VERONICA PINTO LOPEZ GONCALVES	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
848.540-1	MARCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
869.688-2	ADILZA DE ABREU VARGAS COSTA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
869.689-0	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
869.715-3	LUCIANA BATISTA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4

869.728-6	ARLETE RIBEIRO ROZENDO GOMES	PROFESSOR DOCENTE II	C-4	D-5
869.766-6	SUELI BARATA ARAUJO	PROFESSOR DOCENTE II	C-4	D-5
869.769-0	TRICIA MAGALHAES CARNEVALE	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
869.799-7	DULCELENE DA SILVA SANTOS COSTA	PROFESSOR DOCENTE II	C-4	D-5
869.815-1	LEVI DO AMARAL LIMA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	D-5
870.249-0	MARCIA CRISTINA C MACHADO LIMA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
870.283-9	GINA LUCIA ANTUNES M DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II	A-2	C-4
1.167.169-0	GILCEIA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
1.206.243-6	ELIZABETT ARAGAO DO AMPARO	PROFESSOR DOCENTE II	C-8	D-9
1.206.255-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA VITAL	PROFESSOR DOCENTE II	C-8	D-9
1.206.319-4	ROSA MARIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	B-7	C-8
1.206.420-0	MARIA LUCIA AMORIM DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
1.206.528-0	CREUZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	C-8	D-9
1.206.609-8	DULCE DA NATIVIDADE F VASCONCELOS	PROFESSOR DOCENTE II	C-8	D-9
1.206.823-5	ANGELA VICTORINO CORREA	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
1.208.121-2	MARIA JOSE NOVIS MENEZES	PROFESSOR DOCENTE II	B-7	D-9
1.208.232-7	BRANDALY OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCENTE II	C-8	D-9
1.208.362-2	HELOISA HELENA L DA ROCHA NEVES	PROFESSOR DOCENTE II	B-7	C-8
1.208.577-5	VERA LUCIA JACINTO	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
1.208.752-4	SOLANGE APARECIDA AMARAL	PROFESSOR DOCENTE II	B-7	C-8
1.208.913-2	SONIA APARECIDA FLORENZANO DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II	B-7	C-8
1.208.932-2	VANIA LOUZADA E SILVA HOMEMA	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
1.208.985-0	LIGIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO BA	PROFESSOR DOCENTE II	A-6	C-8
244.772-0	MARIA CRISTINA DA SILVA R MANHAES	PROFESSOR A.A.E II	A-6	D-9
517.066-7	SANDRA MARIA BICHARA MARTINS	PROFESSOR A.A.E II	C-8	D-9
825.421-1	SILVIA FREITAS GONÇALVES	PROFESSOR DOCENTE I	C-5	D-6
825.524-2	MARIA DAS NEVES	PROFESSOR DOCENTE I	C-5	D-6

Id: 1128407

**DECRETO 09 DE MAIO DE 2011**

**ENQUADRA, POR PROMOÇÃO, OS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.614/90, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo E-03/10.023/2009,

**CONSIDERANDO:**

- que a Lei n.º 1614, de 24/01/90, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Estadual, prevê que o desenvolvimento do professor na carreira ocorrerá, dentre outras formas, por promoção, de acordo com o maior grau de formação profissional específica; e

- que o processo de implementação de políticas públicas de educação implica no compromisso com a valorização do magistério público, especialmente no que se refere à garantia de seus direitos funcionais, assegurados por norma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados, por promoção, a teor do disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990, nos correlatos níveis e respectivas referências, com base em comprovada formação profissional específica, os Professores, pertencentes ao Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os enquadramentos por promoção ora efetivados poderão ser revistos, mediante sua anulação, modificação ou alteração.

**Art. 3º** - Fica a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, responsável pelo apostilamento dos títulos de provimento dos professores abrangidos por este Decreto, declarando a novo nível em que passam a ser posicionados, por promoção.

**Art. 4º** - As vantagens financeiras decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Id: 1128406

**DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o constante no Processo E-01/318709/2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os candidatos a seguir relacionados, observada a classificação final constante do Edital no DOERJ Nº 076 PARTE I, de 27 de abril de 2011, para o cargo de Assistente Previdenciário, Nível Médio, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - **RIOPREVIDÊNCIA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vagas decorrentes da Lei nº 132, de 25 de novembro de 2009, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 27 de abril de 2011 e publicado no DOERJ Nº 077 PARTE I, de 28 de abril de 2011.

ALESSANDRO SILVA DE CARVALHO  
ALEXANDER LOPES AMORA  
ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAUJO  
ANDRE LUIS DE COIMBRA  
CATHERINE CAETANA CASTRO  
DANIEL SILVA DE ALMEIDA  
DIEGO MESSIAS DOS SANTOS  
EDER INNOCENCIO TERRIN  
EDUARDO GALDINO DE SOUZA  
FABIO RENATO DE CARVALHO  
FELIPE ALLUPHAR PINTO MARTINS  
FERNANDO DEBOSSAN ELIAS MOTA  
FLAVIA PAES DAMICO REINBOLD  
GABRIEL GROSSO DE MAGALHAES CAMPOS  
HERNANE CHAVES GUIMARÃES  
HUGO CARVALHO MATTOS  
JAIRO MONTEIRO DE FREITAS  
JORGE HENRIQUE GOULART BARRETO  
JORGE LEONARDO MOSQUERA TORRES DE OLIVEIRA  
JULIANA PEREIRA LEMOS  
KATIA APARECIDA ABREU FEIJO  
LIDIA DE SOUZA MARTINS  
MARCELO VOIGTEL BRAGA  
MARCIO ROBERTO SEGTOVICK HERMES  
MARIA LUIZA MOTA CARTIER  
MARIANA DA SILVA VITAL

MARIANA PERALVA DOMINGUES  
MARIZA AZEVEDO BARBOSA DE PINHO  
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES  
NATÁLIA DA SILVA LACERDA  
NEIVA PINHEIRO CABRAL  
PABLO GRALHA COSTA GUIMARÃES  
PATRICIA KUBUDI CORDEIRO E SILVA  
PRISCILA VIANA TARDIN REINOSO  
REBECA MARIA MÜLLER DE LIMA  
ROBERTO ANTONIO PEREIRA OTSUKA  
RODRIGO CARVALHO REIS  
ROMULO TOSTA GONÇALVES  
WILSON OTÁVIO VIEIRA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs E-09/0040/2500/2011 e E-09/073/2500-11,

**RESOLVE:**

**I) Tornar sem efeito** a nomeação da Candidata CLARISSA MARTINS PINHEIROS DOS SANTOS como 1º Tenente PM Médico Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, efetuada pelo Decreto datado de 29 de março de 2011, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2011, constante do processo nº E-09/040/2500-11, permanecendo a mencionada candidata, nomeada em caráter provisorio e subjuice, como 1º Tenente PM Médico Estagiário, conforme consta do processo nº E-09/0073/2500-11, por Decreto de 29 de março de 2011, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2011.

**II) Retificar** o Decreto de 29 de março de 2011, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2011, na parte em que nomeou 1º Tenentes PM Estagiários do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) do Quadro I (Permanente-Q-I) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mantidos os demais termos, da forma que se segue:

- (RG-89.731) PEDRO CURTI BERENDONK, de Psicólogo para Médico;

- (RG-89.715) ELAINE HOLANDA COSTA LIMA, de Enfermeiro para Fisioterapeuta; e

- (RG-89.723) CAROLINE MARQUES DA SILVA, de Médico para Nutricionista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/338/2011 e apensos,

**RESOLVE** compor, nos termos do art. 7º da Lei nº 5738, de 07 de junho de 2010, o Conselho de Administração da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, com mandato de 02 (dois) anos.

**Membro Nato:**

- **Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Presidente**

Regis Fichtner

**Demais membros:**

- **Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC**

**Titular:** Pedro Henrique Di Mais Palheiro

**Suplente:** Ricardo Levy Sadicoff

- **Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPE**

**Titular:** Stella Alves Branco Romanos

**Suplente:** Deisy Oliveira G. da Silva

- **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS**

**Titular:** Dulce Ângela Arouca Procópio de Carvalho

**Suplente:** William Lima Rocha

- **Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC**

**Titular:** Sérgio Mendes

**Suplente:** Fátima Aparecida de Abreu Oliveira

- **Procuradoria Geral do Estado - PGE**

**Titular:** Juliana Maria Diniz Cabral Carneiro da Silva

**Suplente:** Tatiana Esteves Natal

- **Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE**

**Titular:** Larissa Elias Guimarães Davidovich

**Suplente:** Fábio de Souza Schwartz

- **Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ**

**Titular:** Dionísio Lins

**Suplente:** Luz Martins

- **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos - DIEESE**

**Titular:** Clovionar Cararine Pereira

**Suplente:** Renato Costa Lima Filho

**Sociedade Civil de Defesa do Consumidor, existente há mais de 01 (um) ano.**

- **Associação Pró-Consumidor do Estado do Rio de Janeiro**

**Titular:** Sonia Carvalho de Souza

**Suplente:** Laura Vieira Xavier

- **Associação Pró-Teste Associação Brasileira de Defesa do Consumidor**

**Titular:** Maria Inês Dolci

**Suplente:** Tatiana Viola de Queiroz

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/767/2011 e apensos,

**RESOLVE** compor, nos termos do art. 13 da Lei nº 5738, de 07 de junho de 2010, o Conselho Fiscal da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, com mandato de 2 (dois) anos.

- **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**

**Titular:** Rebeca Virgínia Escobar Villagra

**Suplente:** Marina Lavocat Barbosa Ernesto

- **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**

**Titular:** Mônica Figueiredo do Amaral

**Suplente:** Letícia Taveira Telles

- **Secretaria de Estado da Casa Civil**

**Titular:** Glaucio Pinheiro de Oliveira

**Suplente:** Francisco Vanderley Lima

- **Conselho Regional de Contabilidade - CRC**

**Titular:** Joper Padrão do Espírito Santo

**Suplente:** Ril Moura

- **Sociedade Civil de Defesa do Consumidor**

**Associação Pró-Consumidor - PROCONSUMIDOR**

**Titular:** Achilles Machado Filho

**Suplente:** Claudia Regina Guariento

Id: 1128383

**Despachos do Governador****EXPEDIENTE DE 09 DE MAIO DE 2011**

PROCESSO Nº E-11/40.074/2011 - AUTORIZO.

Id: 1128408

**EXPEDIENTE DE 09 DE MAIO DE 2011**

PROCESSO Nº E-11/40.175/2011 - AUTORIZO.

Id: 1128409

**Secretaria de Estado da Casa Civil****ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 09 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2011, LAURO GRAFANASSI, matrícula nº 932260-3, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Adjunta dos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/161214/2011.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de